



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**A VOZ DO POVO**  
Rua Nelson Pereira Dias N° 01  
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420  
**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

LEI MUNICIPAL N° 037/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO ÁREA(S) E ACESSÓRIO(S) OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO E EXPANSÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GILDAN MEDEIROS, Prefeito Municipal de Buriticupu, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidos por Lei;

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a(s) área(s) e acessório(s), destinado a regularização e expansão urbana do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dar fiel cumprimento a este artigo, fica, também o Poder Executivo Municipal, autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos Federal e/ou Estadual.

Art. 2° - Para fazer, face às despesas decorrentes desta Lei, serão usados recursos orçamentários no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de agosto de 1999.

**ANTONIO GILDAN MEDEIROS**

Prefeito Municipal